

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE 0214/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.242.772/0001-89, **COMUNICA** a empresa **951**, a tomar ciência acerca do **COMUNICADO DE IRREGULARIDADE** abaixo.

O prazo para defesa e comprovação formal das razões que motivaram o inadimplemento contratual é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, que será aceito exclusivamente pelo e-mail farmacia1@consisa.rs.gov.br do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA**, situado na Rua Luiz Gaspar Jung, 3665, Sala 08 (RODOVIA ERS-130), Bairro Montanha, Lajeado/RS, CEP: 95.905-070.

As defesas e as razões apresentadas serão aceitas via e-mail desde que estejam no prazo legal, subscritos por representante habilitado legalmente.

PROCESSO: consisa_rp001_2025

Anexo I Interessado:	951
Assunto:	Inexecução da Ordem de Compra nº6276
Data:	11/08/2025

MEDICAMENTOS COM ENTREGA ATRASADA

Objeto	Qtde
101934 - ANLODIPINO, BESILATO 10 MG Comprimido	6.000
101681 - CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - 60 ML Frasco	350
101171 - DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA 2,5 ML Ampola	480
100036 - DIAZEPAM 10 MG Comprimido	4.000
100556 - DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML - INJETAVEL-IM- AMPOLA 3 ML Ampola	1.200
101252 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - GOTAS - 10 ML Frasco	100
100517 - DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG Comprimido	300
102111 - DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG Capsula	3.000
101686 - EPINEFRINA (ADRENALINA)1 MG/ML - IM/IV/SC - INJETAVEL - AMPOLA - 1 ML Ampola	100
100514 - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML -IM/IV/SC-INJETAVEL - AMPOLA - 1 ML Ampola	100
100552 - IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML* - SOLUCAO PARA INALACAO - 20 ML Frasco	200
101389 - LIDOCAINA 2% - INJETAVEL COM VASOC. 1:200.000 - 20 ML Frasco	50
100064 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG Comprimido	12.900
100382 - RISPERIDONA 3 MG* Comprimido	4.800
101958 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - LIBERACAO CONTROLADA Capsula	3.300

Diante do exposto, **COMUNICO-LHE**, para que no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado de Irregularidade, cumpra com a execução total da Autorização de Fornecimento em tela.

A não entrega/fornecimento e ou apresentação da defesa nos prazos fixados ou, caso não seja elidida a falta, serão aplicadas a esta empresa as sanções previstas nas Cláusulas 11º e 13º da Ata de Registro de Preços.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei. Informamos ainda que o processo terá continuidade independentemente da manifestação da empresa.

Publique-se.



Lajeado, RS, 4 de setembro de 2025.